



COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO, S.C.R.L.

Ordem de Serviço N.º 06 /CA/2010
Presidente do Conselho de Administração

Assunto : Alteração de Procedimentos de Concessão de Crédito para “Outras Finalidades”

Havendo necessidade de conferir maior celeridade na concessão de crédito para os seus sócios, o Conselho de Administração da Cooperativa de Poupança e Crédito, SCRL, no âmbito das competências que lhes são conferidas nos termos do n.º 3 da alínea a) do artigo nº 21 dos estatutos da CPC, SCRL, reunida na sessão de 06 de Outubro de 2010, deliberou:

- 1 – Isentar o pagamento de seguro de empréstimos para “Outras Finalidades” até ao montante máximo de 100.000,00MT (cem mil meticais);
- 2 – O contrato de empréstimo para “Outras Finalidades” passará a ser elaborado na Cooperativa de Poupança e Crédito, SCRL, cabendo ao sócio beneficiário do financiamento a autenticação da sua assinatura junto do cartório notarial respectivo;
- 3 – São requisitos para beneficiar da isenção referida no ponto 1, desta Ordem de Serviço:
 - a) Não ter registo de cheques não regularizados devolvidos com insuficiência de provisão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Provisão;
 - b) Não ter registo de Crédito Vencido e/ou Crédito abatido ao activo na Central de Registos de Crédito;
 - c) Outros incidentes desabonatórios em matéria de risco de crédito.



4 - A presente Ordem de Serviço imediatamente em vigor, revogando as disposições em contrário.

5 - As dúvidas que surgirem na interpretação e aplicação desta Ordem de Serviço deverão ser submetidas aos serviços comerciais da CPC,SCRL.

Maputo, 21 de Outubro de 2010.

Samuel Alberto Banze
Presidente do Conselho de Administração